

Júri de vários concursos de acesso, ingresso e progressão da carreira de técnicos superiores de saúde;  
 Autora e co-autora de várias comunicações (42) em curso, congressos, conferências e simpósios a nível nacional e internacional;  
 Participação em 11 cursos e acções complementares de formação;  
 Membro de comissões científicas de jornadas, simpósios e congressos;  
 Autora e co-autora — 10 trabalhos publicados, *Manual de Nutrição Artificial, Manual de Apoio ao Estágio de Licenciatura* da Faculdade de Farmácia de Lisboa, e adaptação do *Formulário Europeu de Medicamentos — Versão Portuguesa para o Ambulatório*.

**Rectificação n.º 370/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1821/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«7 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (NCE \times 3) + (P \times 4) + (EP \times 3) + (OER \times 3) + (ACC \times 3)}{20}$$

deve ler-se:

«7 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (NCE \times 3) + (P \times 4) + (EF \times 2) + (EP \times 3) + (OER \times 3) + (ACC \times 3)}{20}$$

25 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

### Hospital do Visconde de Salreu

**Aviso n.º 2478/2005 (2.ª série).** — Depois da audiência aos interessados, conforme o Código do Procedimento Administrativo, junto se divulga a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para enfermeiros do nível I, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004:

Ana Cristina Cavaleiro Simões, admitida.  
 Carla Sofia Justiniano Cristo, admitida.  
 Clara Marisa da Silva Correia, admitida.  
 Cláudia Vanessa Mendes Coimbra, excluída (a).  
 Edite da Conceição Lourenço Alves, admitida.  
 João Luís Soares Paulo, admitido.  
 Juan Carlos Ferreira Marta, admitido.  
 Maria Cristina Tavares Noronha Lebre, admitida.  
 Maria Goreti Costa Barreira, admitida.  
 Marisa Isabel Galante Carvalho, admitida.  
 Natália Soares da Silva, admitida.  
 Natividade José Marques Brenha Vidal Martins, admitida.  
 Nino Filipe Aguiar Rodrigues, admitido.  
 Nuno Miguel Terra Lopes, admitido.  
 Patrícia Helena Figueiredo da Silva, admitida.  
 Paulo Miguel Loureiro Fonseca Pereira, admitido.  
 Rui Filipe Barge Pereira, excluído (b).  
 Rui Miguel Santos Ferreira, admitido.  
 Sara Isabel Jesus Ferreira, admitida.  
 Sónia Patrícia Vieira Morgado, admitida.  
 Susana Cristina Santos Matos, admitida.  
 Vera Mónica Santos Almeida, admitida.

(a) Não reúne as condições exigidas no n.º 8.2, alínea b), do aviso de abertura.

(b) Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Gonçalves Mendes*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 2479/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Fevereiro de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Bexal — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Rua do Professor Ricardo Jorge, 5-A, Miraflores, 1495-153 Algés, a comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Logifarma — Logística Farmacêutica, S. A., sita na Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

21 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

**Deliberação n.º 311/2005.** — A firma Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

*Pravasin, comprimido 10 mg*, concedida em 29 de Dezembro de 1995, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2371482, 2371581, 2371680;

*Pravasin, comprimido 20 mg*, concedida em 29 de Dezembro de 1995, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2371789, 2371888;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

2 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 312/2005.** — A firma Merck Sharp & Dohme, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Enazide, Comprimido 20 mg + 12,5 mg*, concedida em 8 de Abril de 1993, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2176592, 4693891, 4693990 e 2176691, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

2 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 313/2005.** — A firma Lilly Farma — Produtos Farmacêuticos, L.ª, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Prozac Durapac 90 mg cápsulas duras gastro-resistentes*, cápsula dura gastro-resistente 90 mg, concedida em 13 de Dezembro de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3405289, 3827482 e 3405388, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

2 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.